



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 15605, DE 7 DE JULHO DE 2023

**Convoca a 1ª Conferência Municipal de
Segurança Alimentar e Nutricional de
Taubaté**

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Memorando 1Doc nº 22956/2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a ser realizada das 8:00 às 14:00 horas, no dia 29 de Julho de 2023, no Auditório da Engenharia Civil, da Universidade de Taubaté, localizado na Rua Expedicionário Ernesto Pereira, 225, Centro, Taubaté, tendo como tema central: “Segurança Alimentar e Nutricional: ações de combate à fome no município de Taubaté”, com os seguintes eixos:

EIXO 1 – PRODUÇÃO, DISTRIBUIÇÃO E ABASTECIMENTO

EIXO 2 – EDUCAÇÃO ALIMENTAR E NUTRICIONAL

EIXO 3 – ACESSO E CONSUMO

Parágrafo único. Caberá ao Poder Executivo garantir a estrutura de funcionamento da 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

Art. 2º A 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional tem como objetivo proporcionar um espaço democrático de discussões e reflexões no âmbito municipal, buscando consolidação do princípio da prioridade absoluta, preconizado na Constituição Federal e na Lei Orgânica de Segurança Alimentar (Losan) – 11.4346/2006, que Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN.

Art. 3º A 1ª Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional desenvolver-se-á com base em regimento próprio.

Parágrafo único. Compete ao presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e na sua ausência ao Secretário da Secretaria de Desenvolvimento Social, presidir, coordenar e encaminhar o procedimento para cumprimento do disposto neste artigo.

Art. 4º O município durante a sua Conferência Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, elegerá delegados para participação na Conferência Regional, conforme critério definido no Regimento Interno da Conferência.

Art. 5º Os delegados eleitos nas Plenárias Municipais receberão suporte financeiro do



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

município para participarem da Conferência Regional.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 7 de julho de 2023, 384º da fundação do Povoado e 378º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR
Prefeito Municipal

GABRIEL PINELLI FERRAZ
Secretário de Desenvolvimento e Inclusão Social

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 7 de julho de 2023.

HAMILTON JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR
Diretor Municipal de Justiça
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Governo e Relações Institucionais

ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA
Diretora do Departamento Técnico Legislativo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C112-9300-31B8-B625

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HAMILTON JOSÉ DE OLIVEIRA JUNIOR (CPF 279.XXX.XXX-18) em 07/07/2023 17:16:21 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSÉ ANTÔNIO SAUD JUNIOR (CPF 014.XXX.XXX-23) em 07/07/2023 17:16:52 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA (CPF 183.XXX.XXX-02) em 07/07/2023 17:17:30 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ GABRIEL PINELLI FERRAZ (CPF 220.XXX.XXX-02) em 10/07/2023 16:25:09 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taubate.1doc.com.br/verificacao/C112-9300-31B8-B625>